



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV  
CONCURSO PÚBLICO – Edital nº 01/2018**

**EDITAL DE RESPOSTA AOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO**

O Instituto de Previdência de Birigui, no uso de suas atribuições, torna público, por meio da CKM Serviços, o Edital de Resposta aos Recursos Interpostos contra o resultado preliminar e o Resultado Final do Concurso Público.

1. Compõe este Edital:
  - ANEXO I - Decisão dos Recursos interpostos contra o resultado preliminar do Concurso Público;
  - ANEXO II – Resultado Final do Concurso Público Ampla Concorrência;
2. Não houve candidatos aprovados na modalidade PcD.
3. A fundamentação da resposta dada aos recursos interpostos contra o gabarito preliminar ficará disponível para consulta individualizada na área restrita do candidato, acessível através de LOGIN e SENHA no endereço eletrônico <https://ckmservicos.selecao.net.br/informacoes/30>.
4. A Classificação Final será a soma dos Pontos obtidos na Prova Objetiva.
5. O resultado final contará com listagem Ampla Concorrência e PcD.
6. Na ocorrência de empate, far-se-á a classificação por cargo, adotando-se, sucessivamente, os critérios:
  - 6.1 Maior nota nas questões de Língua Portuguesa;
  - 6.2 Maior nota nas questões de Matemática;
  - 6.3 Maior nota nas questões de Atualidades e Conhecimentos Gerais;
  - 6.4 Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.
  - 6.5 Candidato que tiver maior idade, abaixo de 60 anos.
  - 6.6 Persistindo ainda o empate com a aplicação de todos os critérios deste capítulo, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.
7. Os candidatos aprovados serão nomeados a critério da Administração e conforme disponibilidade orçamentária conforme o número de vagas previsto no Edital e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual das vagas que surgirem para os candidatos com deficiência, em atendimento às legislações pertinentes.
8. Para Cadastro Reserva a aprovação dos candidatos neste Concurso Público não implica obrigatoriedade de sua admissão, cabendo ao Instituto de Previdência de Birigui a avaliação da



conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação e a vigência do Concurso Público.

9. Quando da convocação, os candidatos aprovados serão submetidos a Exame Médico Admissional de incumbência do Instituto de Previdência de Birigui, sendo soberano o parecer oriundo deste.

Para que não se alegue desconhecimento quanto às regras faz baixar o presente Comunicado que será publicado na íntegra no site <https://ckmservicos.selecao.net.br/informacoes/30/>.

Birigui, 17 de abril de 2018.

**Daniel Leandro Boccoardo**

**Superintendente do Instituto de Previdência de Birigui**